



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO RUA MADALENA HAU

MUNICÍPIO: ITAPOÁ - SC

LOCAL: BALNEÁRIO JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO RUA MADALENA HAU

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTENSÃO: 233,25m

Em caso de divergências entre memorial, listagem de materiais e projetos deve-se consultar a Prefeitura Municipal de Itapoá através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução da drenagem e pavimentação em blocos sextavados.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º. Projeto Arquitetônico;

2º. Memorial Descritivo;

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

MATERIAIS - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ACEITAÇÃO - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

RECEBIMENTO - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades; e
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

2. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação de qualquer discrepância em relação ao projeto, transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos e de Responsabilidade pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas quando se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

3. ABERTURA DAS VALAS

Para a implantação das manilhas, há a necessidade de movimentação de terra, limpeza, compactação e cobertura das valas, devendo, para isso, ser utilizado material específico para compactação nas laterais, aplicação de manilhas provida de sistema de bocas de lobo em concreto armado, conforme projeto em anexo.

4. ASSENTAMENTO DE MANILHAS E SISTEMA DE BOCA DE LOBO

Serão utilizadas manilhas de concreto armado CA1 com diâmetro de 0,40m x 1,00m de comprimento, assentadas em solo natural com lastro de brita, com retro-escavadeira, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

rejuntadas com massa e vedadas com lona preta (100 micra). As bocas de lobo moduladas em concreto, serão assentadas e rejuntadas com massa, devendo ficar niveladas com o perfil da rua para garantir seu perfeito funcionamento. As mesmas deverão ter uma malha de aço com diâmetro de 4,2mm e envelopada com uma camada de concreto com uma espessura mínima de 10 cm a fim de proporcionar maior rigidez para o suporte das cargas do tráfego devido a pouca quantidade da camada de aterro.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO

- 1º- Passo – Nivelar e uniformizar a área sobre a base de saibro britado existente;
- 2º- Passo - Compactar a área com auxílio de compactador hidráulico;
- 3º- Passo - Instalar as guias de concreto para confinamento do pavimento inter-travado;
- 4º- Passo - Colocação de base areia camada 5 cm;
- 5º- Passo - Assentamento das peças de bloco sextavado de 10 cm, por uma das extremidades, havendo a necessidade de recorte deve ser executado por ferramentas como Makita ou Policorte;
- 6º- Passo - Constantemente verificar o nível e ajuste das peças com martelo de borracha;
- 7º- Passo - O rejuntamento é feito com areia ou pó de pedra (peneirada), com compactação final para o inter-travamento necessário;
- 8º- Passo - Ao final retirar o excesso de material com vassoura;

OBS: A pavimentação será feita com blocos de concreto sextavado reaproveitados que serão fornecidos pela prefeitura.

6. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições da pavimentação para o tráfego após o término da obra.

Neuson Harres e Pires Godoy
Engenheiro Civil